



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2019.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 e do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 28/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços, independente de quilometragem rodada ou hora máquina trabalhada.

Joness *Fabiane*

[Handwritten signatures]

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede a Avenida Brasil, nº 538, Cataratas, Cascavel/ PR devidamente inscrita no CNPJ nº 79.705.406/0001-20, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, DALE DALMOLIN, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 7.609.431-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 559.923.319-72 residente e domiciliado na Rua Ieda Bagio Mayer, nº 2429, centro, Cascavel/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	30	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	2.200,00	66.000,00
29	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	VIPAL	480,00	9.600,00

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Amorim *Fabiane*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s)

Genaro Fabiani

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
- b) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- c) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39;
- d) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39;
- e) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 28/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2019.

Fabiano

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

Janete

[Signature]

[Signature]

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
DALE DALMOLIN - Representante Legal

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Vanessa M. C. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

025479	JOEL MARCOS DOS SANTOS	02/04/1986	4,00	4,00	10,00	0,00	18,00	Descl.
020953	HIGOR GUSTAVO BECKER **	07/05/2000	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	Descl.
014380	CRISLAINE FERREIRA ROBES	29/06/1998	2,00	8,00	2,00	4,00	16,00	Descl.
014181	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	01/11/1990					Aus.	Descl.
015109	ARIANE RENATA RODRIGUES	16/09/1999					Aus.	Descl.
021135	CLEBER WILLIAM FERREIRA CECCON	06/03/1985					Aus.	Descl.
014513	DAIANA DA ROCHA	05/03/1992					Aus.	Descl.
015086	DAIANE LETICIA DE RAMOS GUIMARAES	07/01/1998					Aus.	Descl.
014555	ELISANGELA BILAS JUSCINSKI	11/06/1976					Aus.	Descl.
014982	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994					Aus.	Descl.
015064	FERNANDA CELINA DOS SANTOS R. MOLINOVSKI	25/01/1992					Aus.	Descl.
015124	GABRIEL RENATO RODRIGUES	10/03/1998					Aus.	Descl.
014560	ISABELE BILAS JUSCINSKI	05/06/2001					Aus.	Descl.
014966	JESSICA MARIA SLOTA FILUS	19/07/2000					Aus.	Descl.
026170	KAREN ELISA DOMINGOS	24/01/1991					Aus.	Descl.
014470	KEVINI MENON	21/02/1991					Aus.	Descl.
013896	MOACIR RANGEL DOS SANTOS	24/08/1995					Aus.	Descl.
030303	REGIANE APARECIDA ALVES	08/08/1995					Aus.	Descl.
015043	REGIANE TELEGINSKI	26/11/1992					Aus.	Descl.
028765	RICARDO BACHTA	25/08/1997					Aus.	Descl.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- obtiver maior pontuação em matemática;
- obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 05 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito de Teixeira Soares - PR

DENIZE MOREIRA BASTOS

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:902F4205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ nº 79.705.406/0001-20**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	30	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	2.200,00	66.000,00
29	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	VIPAL	480,00	9.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 05/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 28/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: B0D9AE32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ nº 58.619.644/0001-42

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	334,00	10.020,00
5	12	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	560,00	6.720,00
6	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	568,40	22.736,00
7	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	570,00	11.400,00
8	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	595,00	11.900,00
10	6	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.035,00	6.210,00
12	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	VIPAL	579,00	11.580,00
16	12	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	2.100,00	25.200,00
21	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	VIPAL	190,00	5.700,00
22	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	VIPAL	190,00	3.800,00
24	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	VIPAL	169,00	1.690,00
25	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	VIPAL	289,00	2.890,00
28	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	VIPAL	500,00	5.000,00
31	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	VIPAL	200,00	4.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 128.846,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 05/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 28/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: 54BE2436

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.689.415/0001-38

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	BOREX	370,00	18.500,00
3	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	555,66	22.226,40
13	4	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	1.430,00	5.720,00
14	4	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	2.000,00	8.000,00
19	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	RAYTAK	150,00	4.500,00
23	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	RAYTAK	170,00	3.400,00
30	4	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	RAUTAK	450,00	1.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 64.146,40 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 05/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 28/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D01C1F54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ nº 00.736.846/0001-94

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	120	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	TIPLER TM1	576,24	69.148,80
9	4	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER TM2	735,00	2.940,00
11	12	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER RT54	544,88	6.538,56
15	30	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER L2	1.400,00	42.000,00
18	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	TIPLER	140,00	2.800,00
20	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	TIPLER	180,00	5.400,00
26	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	TIPLER	400,00	4.000,00
27	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	TIPLER	420,00	8.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 141.227,36 (Cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 05/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 28/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C06F03C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ADAO MARTINS DE PAULA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.692/0001-80, com sede localizada na Rodovia PRT 466, S/N KM 225,6, Alto do Turvo, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresas(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento aos termos do memorando nº 24/2019 do departamento de gestão de frotas, autuado na forma do processo administrativo nº 396/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 – CONCERTO PNEUS MÁQUINAS/TRATORES						
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	de	QTD	Preço unitário	Preço total
BICO PARA PNEU ARO 20 BICO PARA PNEU ARO 20	VIPAL	UNI		100,00	11,96	1.196,00
BICO PARA PNEUS ARO 22,5 BICO PARA PNEUS ARO 22,5	VIPAL	UNI		60,00	19,94	1.196,40
BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5	VIPAL	UNI		100,00	22,60	2.260,00
BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16 BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16	VIPAL	UNI		10,00	15,95	159,50
CONCERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 CONCERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		200,00	55,83	11.166,00
CONCERTO DE PNEU DE TOYOTA CONCERTO DE PNEU DE TOYOTA	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		15,00	12,63	189,45
CONCERTO DE PNEUS 900-20 E 1000-20 CONCERTO DE PNEUS 900-20 E 1000-20	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		200,00	25,26	5.052,00
CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES R 22,5 CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES R 22,5	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		80,00	45,20	3.616,00
MANCHAO TIP TOP Nº 06	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		120,00	25,26	3.031,20
MANCHAO TIP TOP Nº 07	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		120,00	31,24	3.748,80
MANCHAO TIP TOP Nº 08	MECANICA E BORRACHARIA LAGARTINHO	SER		120,00	36,56	4.387,20